CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 003/2017, ***DE 30 MAIO DE 2.017***

Altera o artigo 2º da resolução nº 001/2014, dando outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no artigo 25, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º O artigo 2º, da Resolução nº 001, de 02 de abril de 2.014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º O valor do beneficio alterado pelo artigo 2º da Resolução nº 002/2014, fica reajustado a partir de 1º de maio de 2017, passando a corresponder a R$ 258,76 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Ficam mantidos, na íntegra, todos os demais textos legais estabelecidos na Resolução nº 002/2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de Gurupi, aos trinta dias do mês de maio de 2017.

Ver. Valdônio Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 30/05/2017
Carimbo/Assinatura
Coordenador de Protocolo